

## TERMO DE CANCELAMENTO

## Modalidade Tomada de Preços No 2018,06.66.01

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura para Elaboração do Projeto Executivo, Ampliação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública (IP) do município de Piquet Carneiro, envolvendo a atualização e operação do cadastro informatizado do parque de IP do município, operação, reforma e obras de ampliação, bem como todas as demais atividades necessárias ao atendimento das necessidades da Prefeitura quanto à sua Baminação Pública, obedecendo as Normas Técnicas e Legais pertinentes aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos neste edital e seus anexos.

A Presidente da Comissão de Licitação de Licitação do Município de Piquet Carneiro, apresenta suas justificativas para o cancelamento da Tomada de Preços em epigrafe.

Com fulcro no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve CANCELAR a Tomada de Preços 2018.06.06.01, devido a problemas estabelecidos em clausulas do edital em especial que trata das comprovações de acervos, bem como na questão das garantias da propostas e capital social mínimo, e ainda a necessidade de uma revisão nos projetos vinculados ao instrumento convocatório.

Assim sendo, não podemos prosseguir com o evento licitatório, tendo a necessidade de refazer as pautas orçamentárias e as cláusulas editalícias.

Sobre o assunto o Professor Marçal Justem explica:

## " A revogação se funda em juizo que apura a conveniência de ato relativamente ao interesse público".

Assim, estando presentes todas as razões que impedem continuação do evento para a contratação do objeto. Cancelar o evento, com base no Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, já que a continuação da mesma tonou-se inconveniente e inoportuno para a Administração, amparada pelas disposições legais.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo CANCELADO.

Piquet Carneiro, 14 de julho de 2018 Francisca Vera Lúcia Barbosa de Lima Presidente da CPL

